



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica ao Executivo, e a Secretaria de Serviço de Urbanização, que seja efetuado a fiscalização e bem como obrigar todos proprietários e comerciantes de Itanhaém, à instalarem as lixeiras na frente do imóvel

Senhor Presidente:

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, e a Secretaria de Serviço de Urbanização, que seja efetuado a fiscalização e bem como obrigar todos proprietários e comerciantes de Itanhaém, à instalarem as lixeiras na frente do imóvel.

Justificativa:

Como o crescimento de moradores e de comércio na Cidade de Itanhaém, em especial nos bairros mais afastados, pois, são inúmeras as propriedades que não possui lixeiras, para armazenarem o lixo para a devida coleta.

Pois, bem tal situação piora na temporada onde os veraneios e turistas, ao ir embora deixam seu lixo armazenado no chão das calçadas, e ou deixam na lixeira do vizinho sem autorização deste, causando desconforto e atritos.

Existe Lei Municipal onde determina que toda edificação, seja qual for sua destinação, deverá ser dotada de abrigo ou depósito para guarda de lixo. Pois, são inúmeros imóveis que não possuem lixeiras, esta situação vem causando inúmeros transtornos e doenças para a população, e bem como depredando o meio ambiente.

São inúmeras as reclamações dos moradores com relação à falta das lixeiras nos imóveis, e, por isso esperam que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Tal propositura tem como objetivo de fiscalizar e de obrigar os proprietários a instalarem suas lixeiras, para combater lixos espalhados/jogados no chão, e bem como contribuir com o bem estar da população e do equilíbrio ecológico.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360037003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “D. Idílio José Soares”, em 28 de julho de 2023.

PROFESSOR FERNANDO
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 36003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

